



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PROCESSO Nº 0520018.00000042/2025-70)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 338/2021

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO DA FROTA (ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO)**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, 503/1803, Alphaville, CEP 06454-000, Barueri/SP, neste ato representada por seu procurador, **PATRICIA KELLY DOS SANTOS GIMENEZ**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 266.268.418-66, Carteira de Identidade sob RG nº SP-29.162.086-3, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0520018.00000042/2025-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

1.1. Ficam mantidos os quantitativos do Custo Estimado do Contrato, conforme a tabela abaixo:

ITEM	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	CUSTO ESTIMADO DO CONTRATO
01 – ABASTECIMENTO	-5,00 %	R\$ 198.126,84
02 – MANUTENÇÃO	-23,80%	R\$ 120.076,84
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO		R\$318.203,68

1.2. Ratificamos que o cálculo do reajuste foi realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE, utilizando a Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, por meio do seguinte link:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **16/07/2025** a **16/07/2026**, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em decorrência do resultado de processo licitatório ocorrido durante o prazo de vigência, sem prejuízo a ambas as partes, devendo a CONTRATANTE informar a CONTRATADA da rescisão contratual com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

3.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE

CRMV-RS

CONTRATADA

NEO

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:

